



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI Nº. 879/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

### 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### 10.003 - DEPTO DE PECUÁRIA

##### 20.602.20011.026 – Produção Agrícola Leiteira

4387-4490.52.00.00-3-1-765 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 109.125,00

4387-4490.52.00.00-0-3-000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 3.375,00

### TOTAL

**R\$ 112.500,00**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Contrato de Repasses nº 0276577-99/2008, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/PRONAT, no valor de R\$ 109.125,00 (Cento e nove mil e cento e vinte e cinco reais) por excesso de arrecadação na fonte 765 e de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 no valor de R\$ 3.375,00 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2638 de 09/07/09  
Resp W. Rancina